

Sessão de 30 de Julho de 1850.

Nestas Sessas reunida a Camara Municipal em nu-
mero legal, Deliberarao que seja intimado o Arrenda-
tario do fornecimento das Carnes nesta Villa
para ter dois tauros e dois cortadores, na forma
de sua arrendatario, repartindo Carnes com
abundancia, e impenes de que nao o cumprindo
após no proximo talho do dia 3.º de Agosto em
diante, pagar a multa de 12,4000, e se não pagar
na que não seja denunciado a cortar carne o
proprio arrendatario em Soblocada.

Deliberarao a requerimento do Doutor Delegado do Procura
 dor Regio desta comarca, que se procedesse sem pre
 da de tempo, a factura do Lageamento das griseis
 da obra dos Paços do Concelho e bem affis a starin
 bas das mesmas griseis, qvortas das Colloaias, e as
 mais que qvencia fõne, tanto para Comodidade
 das grises como por bem da saúde publica.

Deu qvirente o qvesso e Victoria a qv se procedem
 no sitio do Carregal da fregueia de Sam Joao da
 Aldeia, sobre a qvrihemas feita por elle e el
 aboutinho da mesma, Deliberarao que em litta
 de sumario das tertemuntos pelas quaes se demes
 tra que a qvrihemas e litta fõra feita a menes
 de anno e dia, pela qual ha' servidõs publicas,
 hũa logar de molinas na forma de Ord. L.º 1.º
 1.º 66 3.º 11- conforme ao qual he' Doutrina Cor
 rente entre os proximos de Direito que a Camara
 de qv se disforce, qvto que se deliberarao se qv
 e de se a demolicao, restetunido se o terreno qvri
 undido ao publico; e que se extraisse copia desta
 deliberacao para ser remetida ao Juiz Pleito
 da fregueia a fim de qvquir o delibercid.

Deliberarao a requerimento de varios Lavradores
 da fregueia de Al. Al. artinho da qvndura, que
 se procedesse a factura de hu pedra de es
 trada, no sitio chamado a qvingorta de lugar
 de Casal da, para a qual os mesmos Lavra
 dores se qvriem a qvndura a qvndura
 saia, e bem affis o campo de terra, ha
 vendo alguns Lavradores voluntarios das mesmas
 que produzis a qvntia de quatro mil e doze
 terrei; qv qvndese o resto da qvndura pelo

pellos cofres de Municipio.

Deliberarão que se proceda a Congruentura dos
Caninhos publicos, nos sitios de Devena, quin
gorta do Ricardo, e aqui da prante das terras, e
que sera te fiqua esta prante, e ben aqui que
sera te fiqua uma fonte de aguas feras, isto tudo
na frequencia de se fazer de d'agua, e en carre
gandose destas obras - sur: Prudente desta
Câmara, ou quando melhor com venha seja em
metaldas de prante, feitas os apontam^{tos} n.º 17.

Deliberarão que mostrada a experiencia que
os deus mirantes da prante do sul da obra dos
Paes do Concelho, causas prejuizo e ruina
a mesma obra, nos casos de invernos por des
deficil de dar as aguas, que se retirarem os
mesmes.

Deliberarão mais que se faça uma Mandado de
Levantamento da quantia que pertence a tocas
a Congruencia do sul, de repetivos Rendimentos
das maceiras e medidas de prante, isto pelo que
repetita os annos de 1849 a 1850 - e que fosse
entregue ao Thezourero do mesmo anno para
dores Baixas de Cidadas desta Villa.

Não havendo mais requerimentos levantar elle
Prudente a terras que vai a signar com os Meus
traymentes, lida prante de Ant. Antonio Barbosa
da Rocha Escrivão da Câmara que o escrevi e ali
quy
Prudente Silva
Ant. Barbosa da R.
Martins - Perreto Feio - Homens Gostinho